



Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Uruará, Estado do Amazonas, aos 08 (oito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

Eu, **MASA TERU LOPES TAKENO**, Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi.

JAMES OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz de Direito

Titular da Vara Única da Comarca de Uruará

PORTARIA Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE A CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL A SER REALIZADA NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUCARÁ (AM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Doutor JAMES OLIVEIRA DOS SANTOS, Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de Uruará (AM), no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 144 caput e §º da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO as diretrizes do Provimento nº 241 – CGJ/AM;

RESOLVE:

Art 1º. A inspeção ordinária determinada pelo Provimento nº 241 – CGJ/AM realizar-se-á no período de 19 a 23 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. O servidor MASA TERU LOPES TAKENO, Diretor de Secretaria, ficará responsável pela coordenação dos trabalhos de correção do acervo processual distribuído a esta unidade judiciária, sob a supervisão e coordenação direta de JAMES OLIVEIRA DOS SANTOS, Juiz de Direito.

Art. 3º. Os Servidores CARLOS CÉSAR SOARES DE CASTRO, DERECK WESLEY NEVES GOMES e RENÉ STEFANO LIBÓRIO DOS SANTOS JÚNIOR, todos servidores cedidos da Prefeitura de Uruará, lotados neste cartório Judicial, atuarão como auxiliares das atividades de correção contribuindo com a execução das providências exaradas pelo coordenador e pelo coordenador-supervisor da presente correção ordinária.

Art. 4º. Expeçam-se ofícios com cópias desta Portaria ao Ministério Público Estadual, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amazonas e à Defensoria Pública Estadual, para, em querendo, designar membros visando ao acompanhamento dos trabalhos.

Art. 5º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça para ciência e encaminhem-se os dados dos membros da comissão para fins de cadastro no sistema eletrônico.

Art. 6º. O Diretor de Secretaria deverá: Publicar a presente Portaria no átrio dessa unidade jurisdicional; No prazo de 10 dias, a contar do encerramento dos trabalhos correccionais, proceder à elaboração do relatório final, com todas as exigências constantes no art. 3º do Provimento nº 241 – CGJ/AM.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Uruará (AM), 08 de outubro de 2020.

JAMES OLIVEIRA DOS SANTOS

Juiz de Direito

Titular da Vara Única da Comarca de Uruará

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

COMUNICADO Nº. 017/2020

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Fórum da Comarca de Carauari, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do Edital.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a todos os licitantes e demais interessados, consoante estabelece o art. 43, III da Lei 8.666/93, que conforme Despacho-Ofício (anexo) disponibilizado no DJE no dia 05/10/2020 a **continuação da CONCORRÊNCIA nº 001/2019**.

Desta feita, informo que todos os licitantes serão informados da data do retorno via publicação no site do TJAM, Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e e-mail cadastrado nos documentos.

Manaus, 07 de outubro de 2020.

Elizia Mara Costa Israel

Presidente da CPL

COMUNICADO Nº. 018/2020

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma nas dependências do Fórum de Justiça Doutor Giovanni Figliuolo na Comarca do município de Manacapuru, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico do Edital.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a todos os licitantes e demais interessados, consoante estabelece o art. 43, III da Lei 8.666/93, que conforme Despacho-Ofício (anexo) disponibilizado no DJE no dia 05/10/2020 a **continuação da TOMADA DE PREÇO nº 002/2019**.

Desta feita, informo que todos os licitantes serão informados da data do retorno via publicação no site do TJAM, Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e e-mail cadastrado nos documentos.

Manaus, 07 de outubro de 2020.

Elizia Mara Costa Israel

Presidente da CPL

**PORTARIA nº 3.568, de 01 de outubro de 2020.**

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/015901 (fls. 05).

RESOLVE

DISPENSAR a servidora **MARCIA RACHEL DE CASTRO E COSTA RIZZATO**, Diretora da Divisão de Planejamento deste Poder, lotada na Divisão de Planejamento, **do comparecimento ao serviço nos dias 28, 29 e 30/09/2020, 01 e 02/10/2020** por haver prestado serviços à **Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018**, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 01 de outubro de 2020.

BRENO FIGUEIREDO CORADO

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

PORTARIA nº 3.569, de 01 de outubro de 2020.

O Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 1.590, de 03 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Divisão de Pessoal no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/015490 (fls. 11).

RESOLVE

CONCEDER a Estagiária deste Poder **ANA CAROLINA MARTINS SERRÃO DO NASCIMENTO**, lotada na Divisão de Pessoal, **15 (quinze) dias de recesso remunerado**, a ser usufruído no período de **13/10/2020 a 27/10/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020**, nos termos do Art. 25, da Portaria nº 3.246/2019, de 13/12/2019, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 18/12/2019 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 01 de outubro de 2020.

BRENO FIGUEIREDO CORADO

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJ/AM 2019/019320

ASSUNTO: Sobrestamento de processo de contratação de empresa para execução de serviços de engenharia.

DESPACHO-OFÍCIO

Trata-se de processo administrativo com objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados a execução de nova fossa e sumidouro para o descarte dos efluentes do Fórum Desembargador Mário Verçosa.

O presente procedimento administrativo encontra-se sobrestado desde 17 de abril de 2020, tendo em vista o cumprimento à determinação desta Presidência, havida nos autos do processo administrativo nº 2020/8093, no qual o presente não se inseria no rol de processos que tramitariam no período excepcional de contingenciamento disciplinado na Portaria n.º 909/2020-GABPRES, de 14/04/2020.

Inobstante, atendendo à solicitação de análise da Comissão Permanente de Licitação, à fl. 922, bem como considerando que a portaria contingenciadora já perdeu sua validade, **determino** a continuidade do feito.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências pertinentes.

Manaus, 30 de setembro de 2020.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJ/AM 2019/008178

ASSUNTO: Sobrestamento de processo de contratação de empresa para reforma do Fórum no município de Manacapuru/AM.

DESPACHO-OFÍCIO

Trata-se de processo administrativo com objetivo de contratar empresa para efetuar a reforma do Fórum de Justiça Doutor Giovanni Figliuolo, na Comarca do município de Manacapuru/AM.

O presente procedimento administrativo encontra-se sobrestado desde 23 de abril de 2020, tendo em vista o cumprimento à determinação desta Presidência, havida nos autos do processo administrativo nº 2020/8093, no qual o presente não se inseria no rol de processos que tramitariam no período excepcional de contingenciamento disciplinado na Portaria n.º 909/2020-GABPRES, de 14/04/2020.

Inobstante, atendendo à solicitação de análise da Comissão Permanente de Licitação, à fl. 2786, bem como considerando que a portaria contingenciadora já perdeu sua validade, **determino** a continuidade do feito.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências pertinentes.

Manaus, 30 de setembro de 2020.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJ/AM 2018/029760

ASSUNTO: Sobrestamento de processo de contratação de empresa para construção do Fórum de Caruarí.

DESPACHO-OFÍCIO

Trata-se de processo administrativo com objetivo de contratar empresa para efetuar a construção do Fórum da Comarca do município de Caruarí.

O presente procedimento administrativo encontra-se sobrestado desde 30 de abril de 2020, tendo em vista o cumprimento à determinação desta Presidência, havida nos autos do processo administrativo nº 2020/8093, no qual o presente